

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Itapicuru*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

AVISO

DISTRATO

AVISO

PORTARIA

ATOS DO PREFEITO



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2022, celebrado com a empresa **BASTOS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.068.573/0001-03, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 21 de Dezembro de 2023. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2022, celebrado com a empresa GERALDO LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.990.561/0001-43, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 16 de Janeiro de 2024. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0136/2022 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0136/2022, celebrado com a empresa **JD ROCHA CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.853.321/0001-27, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 07 de Dezembro de 2022. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0136/2022 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0136/2022, celebrado com a empresa **JD ROCHA CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.853.321/0001-27, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 12 de Abril de 2023. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0136/2022 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0136/2022, celebrado com a empresa **JD ROCHA CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.853.321/0001-27, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 18 de Agosto de 2023. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0136/2022 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0136/2022, celebrado com a empresa **JD ROCHA CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.853.321/0001-27, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 08 de Dezembro de 2023. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



AVISO

SADYA MARIA BARRETO DE ARAUJO LIMA CPF: 229.916.705-68

JOSE MOREIRA DE CARVALHO NETO Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

Itapicuru, Bahia, 05 de Fevereiro de 2024.

por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

1 A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte tendo amparo legal o

1 O objeto do presente instrumento é a rescisão amigável do contrato 008/2023 firmado em 04/01/2023, para locação de

ÀSULA SEGUNDA

1 imóvel situado na Rua Pedro Barreto do Rosário, que será utilizado para o funcionamento do arquivo do CadÚnico.

CLÁUSULA PRIMEIRA

o presente instrumento, compareceu, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITAPICURU ESTADO DA BAHIA, inscrita no P/MF sob o nº 13.647.557/0001-60, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por a Osvaldo Caldas Barreto, s/n, Itapicuru, Bahia e a pessoa SADYA MARIA BARRETO DE ARAUJO LIMA, situada à Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro, Itapicuru, Bahia, inscrita no CPF sob o nº 229.916.705-68, doravante

RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPICURU- BAHIA, E A PESSOA SADYA MARIA BARRETO DE ARAUJO LIMA.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 008/2023

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD Praca da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmh@itapicuru.ba.gov.br





ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 066-A, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Comissão destinada a promover conferência de valores existentes em caixa na data de 31 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: MARCOS ROBERTO MACEDO DA SILVA, CARLOS MAGNO SANTIAGO DE FRANÇA e WASHINGTON LUIZ DA SILVA; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de promover a conferência dos valores existentes no caixa da Prefeitura Municipal de Itapicuru, na data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º, apresentará relatório, até a data de 31 de dezembro de 2023, indicando os valores apurados e quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de dezembro de 2023.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 066-B, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Comissão destinada a promover os inventários físico e financeiro, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, estabelece suas responsabilidades e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo listados:

- a) TAINARA MELO DE JESUS DOS ANJOS – Presidente;
- b) MARCOS ROBERTO MACEDO DA SILVA – Membro;
- c) WASHINGTON LUIZ DA SILVA – Membro.

Art. 2º. Para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão com a finalidade de promover:

I – Inventário físico e financeiro:

- a) dos bens móveis e imóveis, adquiridos ou recebidos por doação, existentes em 31.12.2018 e classificados no Ativo Não Circulante (Ativo Permanente) do Balanço Patrimonial;
- b) dos materiais de consumo, adquiridos ou recebidos por doação, estocados no almoxarifado em 31/12/2023 e classificados no Ativo Circulante (Ativo Permanente).

Art. 3º. A Comissão de Inventário apresentará relatório, até a data de 11 de janeiro de 2024, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis e imóveis e dos materiais de consumo.

Art. 4º. A Comissão de Inventário, em estreita articulação com os agentes públicos responsáveis pela guarda, manutenção e conservação dos bens e materiais de consumo, coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física e da localização dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a estrutura organizacional da Prefeitura de Itapicuru.

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e das condições de armazenagem dos materiais de consumo.



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

III - conciliação dos bens permanentes e materiais de consumo registrados e consolidação dos dados levantados;

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente e com o material de consumo de acordo com as normas legais pertinentes

Art. 5º. Os titulares, dirigentes e encarregados de órgãos / unidades / departamentos / setores, serão responsáveis pela prestação das informações solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial dos respectivos órgãos / unidades / departamentos / setores, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

Art. 6º. Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de dezembro de 2023.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito